



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 180/75

DATA: 16 de abril de 1975

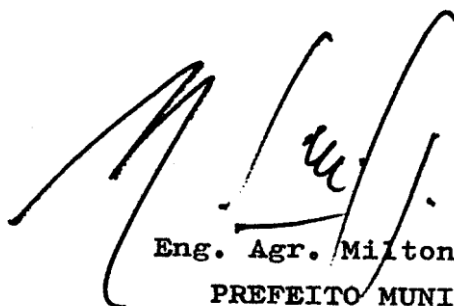
SÚMULA: Reconhece como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA, com sede nesta cidade de Pato Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de abril de 1975.



Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL